

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1363 de 10/12/99

DECRETO Nº 9833/99
de 10 de dezembro de 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 150.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei 5.307, de
29 de Dezembro de 1.998, e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do
Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar
no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinado a
suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE -	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375428.2034	Convênio Municipalização - SP - SUS	
60.10-3120-SUS	Material de Consumo	150.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior
corre por conta do Termo Aditivo ao Convênio nº 4/99, firmado entre
a Secretaria de Estado da Saúde, gestora do SUS/SP e o Município de
São José dos Campos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de dezembro de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9833/99 - 2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de dezembro de 1999.

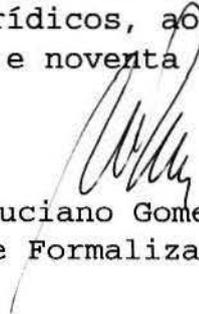


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de dezembro
do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos